

PORTARIA SUSEP Nº 2.050, de 26 de outubro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 74 e 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº^{os} 15414.000564/2004-90, 15414.000565/2004-34, 15414.001970/2004-70, 15414.001972/2004-69 e 15414.002147/2004-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **SATPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 03.558.096/0001-04, com sede social na cidade de São Paulo – SP, autorização para operar com títulos de capitalização, exclusivamente na 6ª (sexta) região do território nacional e alterar sua denominação social para **SATPAR CAPITALIZAÇÃO S.A.**

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações aprovadas pelos acionistas da **SATPAR CAPITALIZAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 03.558.096/0001-04, com sede social na cidade de São Paulo – SP, e da **AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 01.685.051/0001-67, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de janeiro de 2004 e 9 de junho de 2004, e nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 30 de abril de 2004, aprovaram, em especial:

I – A Incorporação da totalidade do patrimônio da **AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.** pela **SATPAR CAPITALIZAÇÃO S.A.**, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 30 de janeiro de 2004, que lhe sucede para todos os fins e efeitos de direito, e assume todos seus bens, direitos, obrigações e responsabilidades;

II – A extinção da **AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.**;

III – A mudança da sede social da **SATPAR CAPITALIZAÇÃO S.A.** para a cidade do Rio de Janeiro – RJ;

IV – O aumento do capital social da **SATPAR CAPITALIZAÇÃO S.A.**, de R\$ 14.709.156,17 (quatorze milhões, setecentos e nove mil, cento e cinqüenta e seis reais e dezessete centavos), para R\$ 37.855.142,41 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), dividido em 251 (duzentas e cinqüenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e

V – A alteração geral do estatuto social da **SATPAR CAPITALIZAÇÃO S.A.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente